



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



REDAÇÃO FINAL Nº 1.319, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

Superav Financeiro

02 02 01 Gabinete do Prefeito

294	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO INTEGRADA	330.000,00
	3.3.90.39.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 501
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	
295	04.122.0002.2002.0000	GESTÃO INTEGRADA	270.000,00
		OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DO GABINETE	F.R.: 0 2 501
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 501	Outros Recursos não Vinculados	

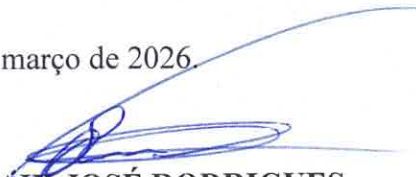
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 600.000,00

REABERTURA

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026